



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 121/2018 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, parágrafo único, dispõe que caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01336/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 08);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 05/06/2018, 25/07/2018, 26/07/2018, 12/11/2018, 13/11/2018 e 14/11/2018.

Teresina, 01 de junho de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA